



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 6.428/2012

“RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.426, DATADO DE 17 DE AGOSTO DE 2012, QUE INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO MATEUS E NOMEIA SEUS MEMBROS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica rerratificado o Decreto Municipal nº. 6.426, datado de 17 de agosto de 2012, conforme processo administrativo nº. 014.818, datado de 23/08/2012, que passa a vigorar na forma do presente Decreto:

“Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São Mateus, em conformidade com o artigo 47 da Lei Municipal Complementar nº. 014, datada de 10 de junho de 2005, composta pelos seguintes membros constante no processo administrativo nº. 011.780, datado de 09 de julho de 2012, a saber:

TITULARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nelson Dias de Andrade Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adão Henrique

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aucimara Freitas Cosme

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jean Franco Pimenta Santos

SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

Regina Angela Rangel

Simone Alves Cassini

Marcia Alessandra de Souza Fernandes

Roseli dos Santos Celestino

Marilene da Silva Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

...continuação do Decreto nº. 6.428/2012.

SUPLENTES:

QUADRO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MATEUS

Berenice Verly Mendes
Israel Bispo dos Santos
Albina Valeria da Silva
Rosaria dos Santos Soares
Alessandra Soares Pirola
Elcione Ramos da Conceição
Adilene Marinho dos Santos Fanticelle

Art. 2º. As atribuições da Comissão a que se refere o "caput" do artigo 1º são as estatuídas no artigo 47, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº. 014/2005."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

MAURO JORGE PERUCHI

Prefeito Municipal em Exercício
Resolução nº. 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011